

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Av. Florianópolis, 564, Centro ☒ CEP 78840-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2002 DE 21 DE AGOSTO DE 2002**

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, A RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DESTA CASA DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde ☒ Vereador GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais;


FAZ SABER, que o Plenário, aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 20/08/2002, e Eu Promulgo o seguinte DECRETO:

**Artigo 1º** - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, autorizado a renovar pelo período de 60 (sessenta) dias o Contrato de Locação do Prédio onde encontra-se instalada a Câmara Municipal.


**Parágrafo Único** O valor mensal do Contrato não poderá ser reajustado.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES  
Em 21 de agosto de 2002.

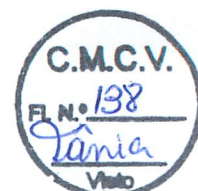
  
GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente

PROMULGO, o presente Decreto Legislativo, sem Emendas ou Ressalvas.

  
GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no Livro nº 16/02, às folhas 05. **Registre-se, Publique-se.**

  
IVAÍR MIRANDA AMORIM  
Chefe de Gabinete



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Av. Florianópolis, 564, Centro ☒ CEP 78840-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2002 DE 21 DE AGOSTO DE 2002

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, A RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DESTA CASA DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde ☒ Vereador GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Plenário, aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 20/08/2002, e Eu Promulgo o seguinte DECRETO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, autorizado a renovar pelo período de 60 (sessenta) dias o Contrato de Locação do Prédio onde encontra-se instalada a Câmara Municipal.

Parágrafo Único O valor mensal do Contrato não poderá ser reajustado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES  
Em 21 de agosto de 2002.

*Geraldo*  
GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente

PROMULGO, o presente Decreto Legislativo, sem Emendas ou Ressalvas.

*Geraldo*  
GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO  
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria de Administração, no Livro nº 16/02, às folhas 05. Registre-se, Publique-se.

*Ivaír*  
IVAÍR MIRANDA AMORIM  
Chefe de Gabinete

